



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 211, de 8 de março de 1.969.-

EXTINGUE LEI MUNICIPAL Nº 20 DE 15 DE MARÇO DE 1.963, E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte Prefeito Municipal de Guarujá do
Sul, Estado de Santa Catarina etc.-

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câ-
mara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

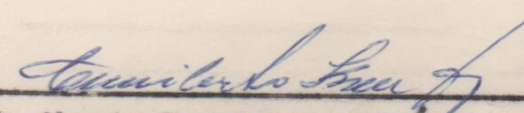
Art.1º.- Fica extinta a Lei Municipal Nº 20 de 15 de março de 1.963.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 8 de março de 1.969.-


Clemente Conte.- Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada,
nesta Secretaria em data supra.-


Cuniberto Kreutz.-secretário Geral.-